

**UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
CNPJ 31.432.792/0001-05**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS é uma sociedade Operadora de segundo grau, de natureza civil e sem fins lucrativos, sendo registrada como Operadora de Planos de Saúde na ANS sob o nº 31236-3. Tendo como finalidade a integração, coordenação e orientação de suas singulares, todas elas Cooperativas Médicas do Sistema Nacional Unimed, no intuito de organizar, e maior escala, os serviços econômicos, assistenciais e administrativos de interesse das Unimeds, bem como facilitar a utilização dos serviços no Estado.

NOTA 2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A atividade federativa contempla o conjunto de atribuições políticas inerente ao Sistema Unimed Estadual, representando e defendendo os interesses coletivos ou individuais de suas federadas.

A Unimed do Estado do Rio de Janeiro é uma Operadora médica que também atua como operadora de planos de saúde, em conformidade às normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo como embasamento a transferência parcial da Carteira da Unimed Rio a partir de 01/04/2023. Atualmente a Operadora conta com 65.394 mil beneficiários, devidamente registrados na ANS. Além das atividades descritas acima, a Federação coloca à disposição das Unimeds fluminenses uma gama de serviços administrativos, com intuito de minimizar os custos e aperfeiçoar o processo operacional e administrativo nas singulares.

No cumprimento de suas atividades, a UNIMED - FEDERAÇÃO RIO DE JANEIRO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS administra a Câmara de Compensação Estadual, os fundos mútuos de diluição de riscos, o Fundo Estadual de Marketing, coordena a Central Estadual de Atendimento a Usuários e Prestadores e presta assessoria técnica para as federadas.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os preceitos da legislação cooperativista (Lei nº 5.764/71) e no que couber, às normas relativas as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores como a Lei nº 11.638/07, e obedecem ainda a legislação emanada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022, como também parcialmente os aspectos relacionados às Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovadas pela ANS. A entidade também atendeu os quesitos da ITG 2004 na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2022, de forma a permitir a comparabilidade.

Autorizamos no início de fevereiro de 2024 a conclusão e elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023 foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata temporis*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

b) Regime de escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

c) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto até o final do exercício seguinte estão classificados como curto prazo e os excedentes como longo prazo.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS. As aplicações financeiras são avaliadas pelo seu valor justo.

e) Contas a Receber e Provisão para Perdas Sobre Créditos

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3 da Resolução Normativa nº 528/2022 da ANS e transcritos abaixo:

10.2.3.1 Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

10.2.3.2 Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

10.2.3.3 Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

f) Investimentos

Os investimentos permanentes realizados foram avaliados pelo método do custo de aquisição por não se tratar de investimentos em empresas com influência significativa ou controladas, ou ainda por tratarem-se de entidades cooperativas.

g) Imobilizado

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A Lei nº 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação fiscal.

h) Ativo intangível

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos, bem como licenças para usos dos mesmos, os quais são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

i) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas foram calculadas de maneiras variadas de acordo com as legislações vigentes.

A PEONA foi calculada de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 574/2023 e alterações posteriores,

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta, ou ainda da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 528/2022 e alterações posteriores.

A Provisão para Remissão foi calculada através de Nota Técnica Atuarial Própria aprovada pela ANS através do Ofício 567/2007 de 22 de junho de 2007.

A PIC foi calculada de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 574/2023, estando suficiente ao exigido nesta legislação.

j) Reconhecimento dos eventos indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço,

independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na sua totalidade. A operadora, ao final de cada mês, reconhece os eventos ocorridos e não avisados mediante a constituição da PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

k) Plano de Contas

O Plano de Contas utilizado pela entidade é o estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através da Resolução Normativa nº 528/2022.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados sobre operações com não-cooperados (atos não cooperativos).

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas.

Passivos Contingentes: Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Contingências Tributárias e Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação dos assessores jurídicos sobre as probabilidades de êxito.

NOTA 5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O total de aplicações garantidoras de provisões técnicas é de R\$ 16.573.002,88 (R\$16.132.936,76 em 2022) enquanto o total de aplicações livres é de R\$ 14.694.129,92 (R\$ 3.304.249,45 em 2022).

NOTA 6 - OPERAÇÕES NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Refere-se ao resultado da Câmara de Compensação Estadual, decorrente das transações de Intercâmbio Eventual entre as federadas, e da cobrança da Contribuição Social e dos demais serviços prestados pela Federação. Também estão registrados nesse grupo no passivo os Fundos Federativos de Diluição de Riscos.

Definição do Intercâmbio Eventual conforme Manual de Contabilidade do Plano de Contas Padrão da ANS: *“Intercâmbio Eventual ocorre quando um beneficiário de uma operadora, por um motivo não recorrente, é atendido em uma localidade diferente da região de operação da operadora contratada e por um acordo entre operadoras, a operadora local presta o atendimento e cobra o valor integral da operadora que detém o contrato.”*

O Intercâmbio Eventual praticado entre as federadas e transacionado na Câmara de Compensação é registrado em contas patrimoniais, não transitando por contas de resultado por não configurarem operação de receita ou despesa da Unimed Federação Rio, a qual figura como intermediadora e responsável pela liquidação financeira, quando do encerramento mensal, apurando através de encontro de contas os valores a pagar e a receber de suas federadas.

No exercício de 2022, o saldo líquido da câmara de compensação passou a ser registrado no grupo do Ativo.

A Unimed Federação Rio também administra Câmaras de Compensação Interfederativas, compreendendo o resultado do Intercâmbio Eventual praticado por suas federadas com Unimeds de outras Federações Estaduais.

Termos de Confissão e Renegociação de Dívidas

- **Instrumento de Transação Civil com Confissão de Dívidas - Unimed Angra dos Reis e Unimed Serra dos Órgãos**

Em 31 de Dezembro de 2018 foram celebrados Instrumentos de Transação Civil com Confissão de Dívida, entre a Unimed do Estado do Rio de Janeiro Federação Estadual das Cooperativas Médicas (credora) e as singulares - Unimed Angra dos Reis (devedora) e Unimed Serra dos Órgãos (devedora) para pagamento da dívida remanescente das mesmas com a Câmara de Compensação Estadual vencidas e não pagas apuradas até 31 de dezembro de 2018.

Os débitos objeto da Confissão de Dívidas das Unimeds Angra dos Reis e Unimed Serra dos Órgãos são provenientes da Câmara de Compensação apuradas e não pagas no exercício de 2018. Por conta disso, a Unimed Federação Rio não efetuou o repasse para as Unimeds credoras na mesma proporção dos débitos não recebidos.

Dessa forma, a Unimed Federação Rio também celebrou Termos de Confissão de Dívidas na condição de devedora junto às Unimeds credoras, as quais cederam seus créditos por meio do Instrumento de Cessão de Créditos.

Durante os anos de 2022 e 2021, ocorreram pagamentos das Unimeds devedoras e o correspondente repasse por parte da Unimed Federação Rio para as Unimeds credoras, em conformidade com o estabelecido nos respectivos Termos de Confissão de Dívidas.

- **Instrumento de Transação Civil com Confissão de Dívidas - Unimed Rio**

Em 08 de Novembro de 2022 foi celebrado Instrumento de Transação Civil com Confissão de Dívida, entre a Unimed do Estado do Rio de Janeiro Federação Estadual das Cooperativas Médicas (credora) e a federada - Unimed Rio (devedora) para pagamento do saldo da sua Câmara de Compensação Estadual do mês de setembro de 2022, em 30 parcelas mensais, iniciando no mês de novembro de 2022.

Da mesma forma, também em 08 de novembro de 2022, as Unimeds credoras na Câmara de Compensação Estadual de setembro de 2022 celebraram junto a Unimed do Estado do Rio de Janeiro Federação Estadual das Cooperativas Médicas, Instrumento de Transação Civil com Cessão de Crédito e Confissão de Dívida, no qual cede seus créditos a receber da Unimed Rio para a Unimed Federação Rio, com a responsabilidade pelo repasse para as Unimeds na medida em que ocorrerem os pagamentos da Unimed Rio.

- **Termo de Compromisso com Unimed Petrópolis**

Termo de compromisso assinado em 30 de dezembro de 2022, para reembolso por parte da Unimed Petrópolis dos pagamentos a serem efetuados pela Unimed Federação Rio de Janeiro do empréstimo contraído junto à Unicred Serra Mar, conforme demonstrado na nota explicativa Nº 10 - Empréstimos e financiamentos.

FUNDOS COMUNS FEDERATIVOS

O objeto dos Fundos Comuns Federativos - PAC - Procedimentos de Altos Custos em Cardiologia e PAAS - Programa de Amparo a Altos Sinistros consistem em propiciar a diluição dos custos e dos riscos das Federadas, quando da prestação de procedimentos de alto custo e de complexidade, sobretudo na área cardiológica.

O PAC e o PAAS são fundos comuns solidários, sem vínculo direto com a singular contribuinte, capitalizado por todos os participantes e administrado pela Unimed Federação Rio, sendo que seus recursos são aplicados no pagamento e reembolso dos atendimentos prestados aos beneficiários das Unimeds participantes.

É cobrado um valor mensal de cada singular baseado no número de usuários, variando conforme o histórico de utilização. Esses recursos capitalizam o fundo, e são utilizados nos pagamentos dos atendimentos de alto custo em cardiologia, no caso do PAC, e no reembolso de contas hospitalares no PAAS.

Contabilizado em contas específicas de fundos conforme disposições da Resolução Normativa 517/2022 de 29/04/2022.

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS DE CONTAS A RECEBER E CONTAS A PAGAR UNIMEDS

ATIVO CIRCULANTE - Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora		2023	2022
	A vencer	Total	A vencer Total
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO FEDERATIVA	132.229.801,25	132.229.801,25	10.720.354,44 10.720.354,44
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO INTERFEDERATIVA	655.014,72	655.014,72	370.295,51 370.295,51
<u>OUTROS CRÉDITOS COM OPERADORAS</u>			
Câmara de Compensação - renegociação de dívidas	49.523.220,85	49.523.220,85	50.314.645,57 50.314.645,57
Faturas a Receber Unimed Rio	4.638.097,80	4.638.097,80	- -
Câmara de Compensação - Outros Créditos	2.394.571,50	2.394.571,50	625.000,00 625.000,00
TOTAL CONTAS A RECEBER - UNIMEDS - ATIVO CIRCULANTE	189.440.706,12	189.440.706,12	62.030.295,52 62.030.295,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE - TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER			
<u>OUTROS CRÉDITOS COM OPERADORAS</u>			
Câmara de Compensação - renegociação de dívidas	12.306.432,66	12.306.432,66	49.225.730,82 49.225.730,82
Câmara de Compensação - Outros Créditos	13.804.607,00	13.804.607,00	4.375.000,00 4.375.000,00
TOTAL CONTAS A RECEBER - UNIMEDS - ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.111.039,66	26.111.039,66	49.225.730,82 49.225.730,82

PASSIVO CIRCULANTE - Débitos com Operações de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos Saúde da Operadora		2023	2022
	A vencer	Total	A vencer Total
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO FEDERATIVA	96.331.875,58	96.331.875,58	- -
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO INTERFEDERATIVA	351.303,84	351.303,84	1.007.645,66 1.007.645,66
<u>OUTROS DÉBITOS COM OPERADORAS</u>			
Câmara de Compensação - renegociação de dívidas	46.461.978,77	46.461.978,77	46.793.951,51 46.793.951,51
FUNDOS COMUNS FEDERATIVOS			
Programa de Amparo a Altos Sinistros - PAAS	4.116.342,60	4.116.342,60	3.941.737,95 3.941.737,95
Procedimentos de Alto Custo em Cardiologia - PAC	7.323.552,25	7.323.552,25	8.115.423,03 8.115.423,03
FUNDOS COMUNS FEDERATIVOS	11.439.894,85	11.439.894,85	12.057.160,98 12.057.160,98
TOTAL CONTAS A PAGAR - UNIMEDS - PASSIVO CIRCULANTE	154.585.053,04	154.585.053,04	59.858.758,15 59.858.758,15
OUTROS DÉBITOS COM OPERADORAS - NÃO CIRCULANTE			
Câmara de Compensação - Renegociação de Dívidas	11.127.606,33	11.127.606,33	44.281.601,29 44.281.601,29

NOTA 7 - INVESTIMENTOS

INVESTIDAS	31/12/2023	31/12/2022
Unimed do Brasil	19.899.894,97	18.447.148,61
Unimed Participações	10.051.180,40	8.785.215,79
Bens destinados a renda (i)	2.573.480,06	2.847.000,02
Outros Investimentos (ii)	2.238.424,24	2.229.413,59
TOTAL	34.762.979,67	32.308.778,01

(i) Imóveis recebidos em dação de pagamento - Termo de Confissão de Dívida com Unimed Angra dos Reis - Nota Explicativa nº 6.

(ii) Referem-se à participação em outras entidades do sistema UNIMED: Unimed Central Nacional, Sicredi Rio, Unicred Central, Unimed Seguradora, Portal Unim

NOTA 8 - IMOBILIZADO/INTANGÍVEL

	SALDOS 31/12/2022	ADICÕES	BAIXAS	SALDOS 31/12/2023
TANGIVEL				
Custo corrigido				
Terrenos		-	-	-
Edificações - 8º andar	759.622,71	-	-	759.622,71
Edificações - 9º andar	775.715,74	-	-	775.715,74
Edificações - 10º andar	956.226,16	-	-	956.226,16
Edificações - 11º andar	1.531.403,42	-	-	1.531.403,42
Edificações - Angra Dos Reis	6.838.000,00	-	-	6.838.000,00
Móveis e Utensílios	1.336.263,33	236.736,48	-	1.572.999,81
Instalações	1.087.018,64	-	-	1.087.018,64
Instalações Central 0800	287.230,06	-	-	287.230,06
Equipamentos de Comunicação	289.122,94	-	-	289.122,94
Computadores e Periféricos	4.635.778,73	63.461,81	-	4.699.240,54
Máquinas e Equipamentos	96.387,86	7.193,79	-	103.581,65
Total Custo Corrigido	18.592.769,59	307.392,08	-	18.900.161,67
Depreciações acumuladas				
Edificações	(2.250.391,41)	(160.918,68)	-	(2.411.310,09)
Móveis e Utensílios	(1.161.960,99)	(44.169,04)	-	(1.206.130,03)
Instalações	(1.086.793,65)	(235,26)	-	(1.087.028,91)
Instalações Central 0800	(287.230,06)	-	-	(287.230,06)
Equipamentos de Comunicação	(196.987,73)	(20.239,08)	-	(217.226,81)
Computadores e Periféricos	(4.087.875,75)	(160.762,26)	-	(4.248.638,01)
Máquinas e Equipamentos	(92.180,10)	(800,08)	-	(92.980,18)
Total Depreciações Acumulada	(9.163.419,69)	(387.124,40)	-	(9.550.544,09)
TOTAL	9.429.349,90	(79.732,32)	-	9.349.617,58
INTANGIVEL				
Software	3.609.566,28	231.482,24	-	3.841.048,52
Total Custo Corrigido	3.609.566,28	231.482,24	-	3.841.048,52
Depreciações acumuladas				
Software	(3.443.594,07)	(92.253,99)	-	(3.535.848,06)
Total Depreciações Acumulada	(3.443.594,07)	(92.253,99)	-	(3.535.848,06)
TOTAL	165.972,21	139.228,25	-	305.200,46
TOTAL GERAL	9.595.322,11	59.495,93	-	9.654.818,04

NOTA 9 - RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo exceto outros valores e bens e créditos tributários, for maior que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

NOTA 10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos de empréstimos e financiamentos contraídos estão representados no quadro abaixo, segregados entre passivo circulante e passivo não circulante.

descrição	2023	2022
<u>Passivo Circulante</u>		
Empréstimo conta garantida - Santander	1.098.787,56	1.000.000,00
Empréstimo conta garantida - Itaú	1.000.000,00	0,00
Empréstimo - Unicred Serra Mar	3.694.571,50	1.825.000,00
<u>Total - passivo circulante</u>	<u>5.793.359,06</u>	<u>2.825.000,00</u>
<u>Passivo não Circulante</u>		
Empréstimo - Unicred Serra Mar	14.204.607,00	5.975.000,00
<u>Total - passivo não circulante</u>	<u>14.204.607,00</u>	<u>5.975.000,00</u>
Total empréstimos e financiamentos	19.997.966,06	8.800.000,00

NOTA 11 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Em conformidade com a avaliação dos assessores jurídicos, foram constituídas provisões de contingências, registradas no Passivo Não Circulante, destinadas a fazer frente a eventuais perdas em processos trabalhistas e obrigações fiscais e cíveis de processos judiciais em andamento.

A entidade é ré em 07 processos judiciais, sendo dois classificados como perda provável no valor de R\$ 107.000,00 e outros 05 classificados como perdas possíveis no montante de R\$ 2.041.690,59. O montante considerado como provável está provisionado na sua totalidade.

NOTA 12 - PROVISÕES TÉCNICAS

Conforme Ofício PRES 044.23 - Unimed Federação Rio - Memorando de entendimentos firmados entre a Unimed Rio e Federação Estadual das Cooperativas Médicas do estado do RJ em 2023 foi deliberado pela ANS o escalonamento das provisões técnicas em 60 meses.

As provisões técnicas foram calculadas conforme descrito na nota referente às principais práticas contábeis.

O saldo da Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 1.303.795,17. Valor proporcional calculado da PEONA (6/60).

O saldo da Provisão para Insuficiência de Prêmio/Contraprestação – PIC em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 862.562,99. Valor proporcional calculado da PEONA (6/60).

NOTA 13 - PROVISÃO DE REMISSÃO - PARJ

Em atendimento às Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - RN 75 e RN 104, que dispõem sobre a provisão para remissão, foi constituída nos exercícios de 2007 a 2010, Provisão Técnica-Operacional do PARJ - Plano de Assistência do Rio de Janeiro, em nome das 14 singulares participantes do programa, calculado com base em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através do Ofício DIOPE Nº 567/2007, de 22 de junho de 2007.

A provisão registrada em 31 de dezembro de 2023 apresenta um saldo total de R\$15.365.002,96, segregada entre passivo circulante e passivo não circulante.

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O Capital Social é dividido entre 20 (vinte) Cooperativas Federadas proporcionalmente ao número de cotas-parte subscritas.
- b) O resultado líquido positivo do Ato Não Cooperativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 366.195,92 foi integralmente levado a conta de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, atendendo ao disposto no artigo 87 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

NOTA 15 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado pela participação de 20 federadas (20 federadas em 2023), atingindo o montante de R\$ 26.752.044,16 (R\$ 21.669.594,40 em 2022), totalmente realizado.

NOTA 16 - FATES E FUNDO DE RESERVA

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é constituído pela destinação de 5% das sobras líquidas do exercício e pela destinação do resultado apurado nos atos não cooperativos. Seu montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 2.008.091,32 (R\$ 746.823,73 em 2022).

A Reserva Legal é constituída pela destinação de 10% das sobras líquidas do exercício. Seu montante em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 5.674.310,00 (R\$3.636.298,67 em 2022).

NOTA 17 - CONSTITUIÇÃO DE FATES E FUNDO DE RESERVA

Conforme regras descritas no Art. 28 da Lei nº 5.764/1971 e esclarecidas pela Resolução CFC 1.013/05, registramos abaixo a nossa base para o cálculo de constituição do Fundo de Reserva e do FATES.

Descrição	2023	2022
Resultado do Exercício - DRE	20.746.309,17	5.192.692,88
Resultado de Atos Não Cooperativos destinados ao FATES - Art. 87 da Lei nº 5.764/71	(366.195,92)	(141.513,97)
Sobras e Perdas do Exercício	20.380.113,25	5.051.178,91
Fundo de Reserva - 10%	(2.038.011,33)	(505.117,89)
FATES - 5%	(1.019.055,66)	(252.558,95)
Juros s/Capital Próprio	-	(1.192.726,43)
Reversão de Reserva de Informática	-	750.959,20
Reversão de Reserva de Reformas	-	37.988,49
Sobras/(Perdas) à disposição da Assembleia	17.323.096,26	3.889.723,33

NOTA 18 - DESPESAS DE ATOS NÃO COOPERATIVOS

As despesas de atos não cooperativos são formadas pelas despesas não operacionais, impostos e pela alocação de dispêndios rateados proporcionalmente aos ingressos dos atos cooperativos e as receitas dos atos não cooperativos.

NOTA 19 - COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém seguros sobre seus bens junto à seguradora de primeira linha, para salvaguardar seus ativos, os quais os administradores entendem serem suficientes para a cobertura de eventuais sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram examinadas por nossos auditores independentes.

NOTA 20 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As operações envolvendo instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 estão devidamente registradas em contas patrimoniais e seus valores equivalem, aproximadamente, aos seus valores de mercado.

NOTA 21 - PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a entidade. A entidade realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes às aquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com

o CPC 05(R3) e CFC NBC TG 05 (R3). Destacamos entre as nossas partes relacionadas os nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos. As transações com partes relacionadas se referem apenas aos valores de cédulas de presença, não sendo valores relevantes no contexto da Unimed Federação.

NOTA 22 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 23 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme estipulado no item 9.5.7.10 da Resolução Normativa nº 528/2022 da ANS informamos que não houve lançamentos de ajustes de exercícios anteriores em 2022.

NOTA 24 - GARANTIAS FINANCEIRAS

A Resolução Normativa RN N° 521/2022 da ANS estabelece a necessidade de estabelecer garantias financeiras para as provisões técnicas efetuadas de acordo com as regras da ANS.

A entidade possui em 31 de dezembro de 2023 aplicações garantidoras de provisões técnicas no montante de R\$ 16.573.002,88 (R\$ 16.132.936,76 em 2022) junto ao Banco Santander S/A e Unicred Serra Mar.

NOTA 25 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Na elaboração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos consideramos ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa em conformidade com a NBC TG 03 (R3).

NOTA 26 - TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA

Relaciona-se abaixo o histórico sobre as transferências faseadas de carteira da Unimed Rio para a Unimed Ferj, realizada em 2023:

O Ofício nº 12/2023/RST-PRESI, com dados da 5ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, aprovou, por unanimidade, por intermédio do Voto nº 542/2023/DIPRO, a solicitação da primeira fase de transferência parcial de beneficiários referentes à modalidade coletivo por adesão, vinculadas ao estipulante SUPERMED Administradora de Benefícios LTDA, totalizando 43.191 vidas (referência: março/2023). Em 01/07/2023, após primeiro dia do mês subsequente à autorização da ANS, iniciou-se a responsabilidade assistencial da Ferj para os beneficiários em questão.

O Ofício nº 15/2023/RST-PRESI, com dados da 8ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, aprovou, por unanimidade, por intermédio do Voto nº 805/2023/DIPRO, a solicitação da segunda fase de autorização para transferência parcial de beneficiários referentes à modalidade coletivo empresarial, em que o endereço do CNPJ contratante esteja localizado dentro do estado do Rio de Janeiro, mas fora da área de atuação dos municípios de Rio de Janeiro e Duque de Caxias, da Unimed Rio, totalizando 43.769 vidas (referência: maio/2023). Em 01/09/2023, após primeiro dia do mês subsequente à autorização da ANS, iniciou-se a responsabilidade assistencial da Ferj para os beneficiários em questão.

Conforme determinação da Agência e em cumprimento à RN nº 112/2005, todas as condições do contrato dos beneficiários, como rede assistencial, carência e data de aniversário permaneceram as mesmas vigentes, assim como a manutenção do atendimento aos beneficiários que porventura estivessem internados ou em tratamento continuado. Com isso, houve apenas a mudança de gestão do contrato, que passou a ser da Unimed Ferj.

Abaixo, segue tabela explicativa das vidas transferidas:

Fase da transferência	Data	Modalidade	Quantitativo de vidas transferidas
1ª FASE	01/07/2023	Coletivo por Adesão	43.191
2ª FASE	01/09/2023	Coletivo Empresarial	43.769

NOTA 27 - NOTAS EXPLICATIVAS MÍNIMAS

Além das notas explicativas já mencionadas, as Normas Gerais da Resolução Normativa nº 528/2022, em seu item 9.1, exigem que as operadoras façam menção à aplicação dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis constantes no item 10. Os CPC's aprovados pela ANS são os seguintes:

- CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável
- CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de
- CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa
- CPC 04 - Ativos Intangíveis
- CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 06 - Arrendamentos
- CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais
- CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários
- CPC 09 - Demonstração de Valor Adicionado
- CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 11 - Contratos de Seguro
- CPC 12 - Ajuste a Valor Presente
- CPC 15 - Combinação de Negócios
- CPC 16 - Estoques
- CPC 18 - Investimentos em Coligada e Controlada

- CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)
- CPC 20 - Custo de Empréstimos
- CPC 21 - Demonstração Intermediária
- CPC 22 - Informações por Segmento
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 - Ativo Imobilizado
- CPC 28 - Propriedade para Investimento
- CPC 30 - Receitas
- CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada
- CPC 32 - Tributos sobre Lucro
- CPC 33 - Benefícios a Empregados
- CPC 36 - Demonstrações Consolidadas
- CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração
- CPC 39 - Instrumentos Financeiros - Apresentação
- CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação
- CPC 41 - Resultado por Ação
- CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41
- CPC 45 - Divulgação de Participações em outras Entidades
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes
- CPC 48 - Instrumentos Financeiros

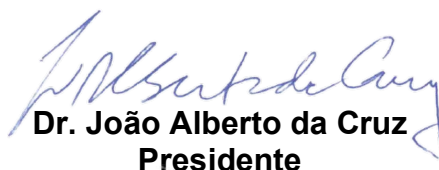
NOTA 28 - CAPITAL BASEADO EM RISCO

A Resolução Normativa nº 569/2022 dispõe sobre a regra de capital que define o montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, sendo eles: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional. Com base na estimativa destes riscos, a necessidade de capital da operadora é de R\$ 2.108.029,22 (6/120).

NOTA 29 - BALANÇO SOCIAL

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras

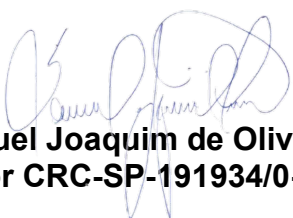
Rio de Janeiro - RJ, 31 de dezembro de 203.



Dr. João Alberto da Cruz
Presidente



Dr. Rodrigo Luna Venâncio
Diretor Econômico-Financeiro



Samuel Joaquim de Oliveira
Contador CRC-SP-191934/0-1-S-RJ